

PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2632 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$117.200,00 (Cento e dezessete mil e duzentos reais)**, em favor diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020503 15 452 0103 2.0195 0000	44.90.51.00	1268	100	30.000,00
020201 04 122 0119 2.0117 0000	33.90.36.00	85	100	25.000,00
020401 27 812 0113 2.0168 0000	33.50.43.00	330	100	50.000,00
021006 10 305 0125 1.0345 0000	44.90.52.00	1059	102	11.000,00
021201 08 244 0110 2.0359 0000	33.90.40.00	1123	129	1.200,00
TOTAL				R\$117.200,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

- I- **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** na fonte 100 – Recursos Ordinários para as Secretarias: Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, secretaria de desenvolvimento urbano.
- II- **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** na fonte 102 – Recursos próprios destinados Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
- III- **1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, na fonte 129 recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social.

Devia



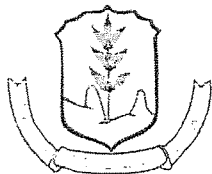
(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 27 de dezembro de 2022

Denise

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG